



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
SEÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURA

Análise de Viabilidade de Contratação

1 Definição e especificação de requisitos

1.1 Requisitos de negócio

- 1.1.1 Garantir o funcionamento adequado das zonas eleitorais, centrais, secretaria e suas seções através da entrega contínua do suporte e atualizações do sistema operacional Windows Server existente hoje nos servidores de rede onde ficam hospedados sistemas e serviços deste Regional;
- 1.1.2 Garantir que a infraestrutura que será utilizada dentro dos datacenters do Tribunal esteja devidamente licenciada.
- 1.1.3 Garantir atualizações constantes desta infraestrutura montada, e que se permita crescer da infraestrutura de software durante todo o período de suporte solicitado;
- 1.1.4 Garantir provimento de suporte a problemas e eventos de segurança que eventualmente ocorram nas versões instaladas das ferramentas durante todo o período de suporte solicitado.
- 1.1.5 Atualizar licença dos servidores com sistema operacional Microsoft Windows Server para versão mais recente disponível na entrega do produto;
- 1.1.6 Permitir que Administradores de Sistemas ou Usuários realizem teletrabalho ou conexão remota a área de trabalho do Windows Server (licença RDS).
- 1.1.7 Garantir atualizações constantes de software durante todo o período de suporte;

1.2 Requisitos de arquitetura tecnológica

- 1.2.1 Deverá ser disponibilizado para o TRE-RN acesso ao portal do Fabricante, serviço disponibilizado pela Microsoft para acompanhamento e uso das licenças e benefício do contrato.
- 1.2.2 Todas as licenças deverão ser perpétuas.
- 1.2.3 A modalidade de licenciamento deverá ser MPSA.
- 1.2.4 Deverá ser entregue a última versão vigente das licenças.

1.2.5 Deverão ser fornecidas orientações para uso, instalação, compatibilidade e interoperabilidade das licenças, cadastro no portal do Fabricante, interpretação de documentação das licenças, revisão da informação de diagnóstico, e exemplos de configuração, de modo a ajudar a isolar a origem de problemas, no momento da entrega.

1.2.6 Os softwares deverão estar acompanhados de suas documentações técnicas completas e atualizadas, contendo os manuais, guias de instalação, certificados de garantia e outros pertinentes e ser fornecidos através de site oficial do fabricante.

1.3 Requisitos de projeto e de implementação

1.3.1 A implementação das licenças/sistema operacional das máquinas será realizada pelo próprio tribunal, não havendo portanto requisitos de projeto e de implantação.

1.4 Requisitos de implantação

1.4.1 A instalação das licenças/sistema operacional das máquinas será realizada pelo próprio tribunal, não havendo portanto requisitos de implantação.

1.5 Requisitos de garantia e manutenção

1.5.1 O fabricante deve disponibilizar atualizações de segurança e atualizações críticas durante todo o ciclo de vida do produto.

1.6 Requisitos de capacitação

1.6.1 Não há necessidade de capacitação para os itens adquiridos, uma vez que são apenas licenças de software já existentes.

1.7 Requisitos de experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a solução

1.7.1 A equipe deverá ser formada por pessoas com experiência em Infraestrutura de datacenter, perfil esse completamente aderente aos servidores hoje lotados na Seção de Redes e Infraestrutura (SRI).

1.8 Requisitos de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução

1.8.1 Não há formação específica para tal equipe, mas é desejável que sejam pessoas da área de TI.

1.9 Requisitos de metodologia de trabalho

1.9.1 As licenças devem ser entregues de forma eletrônica à seção de redes e infraestrutura (SRI), e este deverá ser licenciado diretamente do fabricante/desenvolvedor do software para o TRE-RN, não admitindo-se que este software esteja licenciado em nomes de terceiros, nem que haja transferências posteriores.

1.10 Requisitos de segurança da informação

1.10.1 Não se aplica, uma vez que não há liberação de informações classificadas para o fornecedor.

1.11 Requisitos legais

1.11.1 Não se aplica, uma vez que não há legislação específica que se aplique ao objeto de contratação em questão.

1.12 Requisitos temporais

1.12.1 O prazo de fornecimento de bens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS.

1.13 Requisitos sociais, ambientais e culturais

1.13.1 A empresa fornecedora das licenças deverá estar habilitada juridicamente (Art. 28º da Lei nº 8.666/93) e em regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29º da Lei nº 8.666/93).

1.14 Demais requisitos aplicáveis

1.14.1 Não há demais requisitos aplicáveis à aquisição em tela.

2 Avaliação das soluções

2.1 Quanto a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração pública

2.1.1 Não foi identificado disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração pública.

2.1.2 Entretanto, foram identificados outros processos semelhantes recentes para aquisição de licenciamento para soluções de licenciamento Microsoft, que podem subsidiar a questão do valor dos equipamentos, contudo sem a possibilidade de

adesão.

2.2 Quanto a soluções existentes no *Portal do Software Público Brasileiro*

2.2.1 Não se aplica;

2.2.2 Motivo da não aplicabilidade: Uma vez que a solução em si é um conjunto de software, atualizações e suporte, não se aplica ao portal do software público brasileiro, uma vez que lá constam unicamente soluções de software, sem suporte, e indicações de aquisições de hardware para aquisição juntamente com a solução de software;

2.3 Quanto a capacidade e alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público

2.3.1 Solução 1: Uso de soluções sem suporte, através de criação de um Active Directory baseado em Linux.

2.3.1.1 Vantagens:

2.3.1.1.1 Baixo custo

2.3.1.2 Desvantagens:

2.3.1.2.1 Ausência de suporte;

2.3.1.2.2 Ausência de garantia de entrega de atualizações;

2.3.1.2.3 Grande dependência de suporte individualizado;

2.3.1.2.4 Perda de toda a base existente e *know-how* da equipe;

2.3.1.2.5 Implantação complexa e sem perspectiva de funcionamento adequado.

2.3.2 Solução 2: Licenciamento

2.3.2.1 Vantagens:

2.3.2.1.1 Suporte e atualizações durante o ciclo de vida do produto;

2.3.2.1.2 Expansão da estrutura atual sem maiores intervenções;

2.3.2.1.3 Simples implantação;

2.3.2.1.4 Aproveitamento do *know-how* da equipe.

2.3.2.2 Desvantagens:

2.3.2.2.1 Custo mais elevado;

2.3.3 Motivo da não aplicabilidade do software livre ou software público: Uma vez que a solução em si é um conjunto de software, atualizações e suporte, não se aplica ao portal do software público brasileiro, uma vez que lá constam unicamente soluções de software, sem suporte, e indicações de aquisições de hardware para

aquisição juntamente com a solução de software;

2.4 Quanto à observância das políticas do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário (MNI)

2.4.1 Não se aplica

2.4.2 Motivo da não aplicabilidade: O MNI, ou Modelo Nacional de Interoperabilidade, é um modelo definido pelas equipes técnicas do STF, CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, AGU e PGR visa estabelecer os padrões de intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos da administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual. Uma vez que o processo em questão aqui tratado refere-se à infraestrutura que irá servir a esses processos, mas sem interferir nos modelos de negócios por eles adotados, não há nenhuma interferência lógica em seus padrões de intercâmbio de informações, consequentemente não aplicando-se a atual aquisição.

2.5 Quanto à observância das políticas do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-Mag)

2.5.1 Não se aplica;

2.5.2 Motivo da não aplicabilidade: Quanto ao e-MAG, ou Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, este tem o compromisso de ser norteador no desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais do governo federal, garantindo acesso a todos, permitindo que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, de fácil implementação, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais. Nota-se claramente que o e-MAG tem como objetivo o norteamento quanto à criação e disponibilização de conteúdos e informações para os usuários finais. Mais uma vez, a solução aqui proposta é uma infraestrutura para tais conteúdos e informações, mas sem possuir quaisquer influências quanto à publicação desses conteúdos, consequentemente não aplicando-se a esse modelo.

2.6 Quanto à observância dos requisitos estabelecidos pela resolução 330/2021 do CNJ, relativas à contratação de serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação

2.6.1 Não se aplica

2.6.2 Motivo da não aplicabilidade: a presente contratação não prevê serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação;

2.7 Quanto à aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificados digitais

2.7.1 Não se aplica;

2.7.2 Motivo da não aplicabilidade: O ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação visual do cidadão. Uma vez que a solução aqui em questão não tem como objetivo a identificação de servidores ou entes externos, que não seja através de tão somente usuários e senhas para administração, não há necessidade de aderência às regras do ICP-Brasil, logo não se aplica.

2.8 Quanto a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas pelo Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)

2.8.1 Não se aplica;

2.8.2 Motivo da não aplicabilidade: O Moreq-jus, ou Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário, apresenta requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e o sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas. Como pode observar-se, o Moreq-Jus tem funções análogas ao MNI e e-MAG, preocupando-se com os requisitos do negócio, cada um em seu arcabouço de atividades específico. Dessa forma, não cabendo à infraestrutura aqui proposta nenhuma parcela de influência ou aderência a esses padrões.

2.9 Quanto a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas pelo e-Arq (normas e padrões de arquivologia)

2.9.1 Não se aplica

2.9.2 Motivo da não aplicabilidade: o e-Arq é um modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos, que tem como objetivo especificar todas as atividades e operações técnicas da gestão arquivística de documentos, desde a produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final. Como pode observar-se, o e-Arq, têm funções análogas ao MNI e

e-MAG, preocupando-se com os requisitos do negócio, cada um em seu arcabouço de atividades específico. Dessa forma, não cabendo à infraestrutura aqui proposta nenhuma parcela de influência ou aderência a esses padrões.

2.10 Quanto ao orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários resultados dos itens a serem contratados, uma estimativa mais acurada será realizada pelo setor de compras e serviços, e deverá ser anexada ao Termo de referência, contudo foi levantada os itens em questão abaixo:

- 2.10.1 Licença perpétua do Windows Server Datacenter, para 02 cores, sem assinatura do Software Assurance. (*Part Number: AAA-30379*)

Órgão / Identificação	Data	Valor (R\$)
Universidade Federal do Espírito Santo / NºPregão: 652021 UASG: 153046	17/09/2021	1.436,00
Agência Nacional de Saúde Suplementar / Nº Pregão: 12021 UASG:253003	19/02/2021	1.212,10
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO / NºPregão:72020 UASG:972002	26/11/2020	1.000,88
Média:		1.216,32
Quantidade: 12	Total:	14.595,84

- 2.10.2 Licença perpétua de Acesso do Remote Desktop Services (RDS CAL), por Usuário, sem assinatura do Software Assurance. (*Part Number: AAA-03873*)

Órgão / Identificação	Data	Valor (R\$)
UASG 80007-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO Pregão nº: Nº 00020/2022 (SRP)	29/09/2022	603,00
UASG 926015-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Pregão nº: Nº 00005/2023	10/02/2023	476,38

Órgão / Identificação	Data	Valor (R\$)
Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO NºPregão:712020 UASG:80020	08/12/2020	560,59
Média:		546,65
Quantidade: 200	Total:	109.331,33

3 Escolha e justificativa da solução

3.1 Motivações para escolha da solução

- 3.1.1 O uso do trabalho remoto por parte do TRE-RN hoje tem se intensificado, e apesar do possível retorno ao trabalho presencial de parte do corpo de trabalho, a cultura do teletrabalho não deve se extinguir, pelo contrário.
- 3.1.2 As atuais ferramentas em uso pelo corpo técnico do TRE-RN, apesar de funcionais, geram grande necessidade de suporte aos usuários, ainda trazendo algumas limitações quanto a sistemas e funcionalidades.
- 3.1.3 Tais demandas de acesso remoto podem ser solucionadas de forma mais eficiente através do uso de ferramentas específicas para o acesso remoto de aplicações e de desktops, o que essa solução em tela se propõe.

3.2 Descrição da solução:

3.2.1 Licença perpétua do Windows Server Datacenter, para 02 cores, sem assinatura do Software Assurance

- 3.2.1.1 O *Part Number* deverá ser AAA-30379 ou equivalente caso tenha sido atualizado;
- 3.2.1.2 Cada licença deve cobrir até dois *cores* físicos;
- 3.2.1.3 Não haverá serviço de atualização do produto para uma nova versão;
- 3.2.1.4 A licença deverá ser de uso permanente (perpétua);
- 3.2.1.5 O licenciamento deve ser por volume do tipo MSPA;
- 3.2.1.6 Deve ser entregue a versão mais recente disponível no mercado das licenças, na data da entrega;
- 3.2.1.7 Deve contar com suporte técnico do fabricante.

3.2.2 Licença perpétua de Acesso (CAL) Remote Desktop Session Host por Usuário, sem assinatura do Software Assurance

- 3.2.2.1 O Part Number deverá ser AAA-03871 ou equivalente caso tenha sido atualizado;
- 3.2.2.2 Cada licença deverá ser atribuída a um usuário.
- 3.2.2.3 Não haverá serviço de atualização do produto para uma nova versão;
- 3.2.2.4 A licença deverá ser de uso permanente (perpétua);
- 3.2.2.5 O licenciamento deve ser por volume do tipo MSPA;
- 3.2.2.6 Deve ser entregue a versão mais recente disponível no mercado das licenças, na data da entrega;
- 3.2.2.7 Deve contar com suporte técnico do fabricante.

3.3 Alinhamento em relação às necessidades de negócios e requisitos tecnológicos

3.3.1 Está alinhada com a necessidade de atendimento ao projeto de acesso remoto e teletrabalho existente no TRE-RN.

3.4 Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, em termos de eficácia, eficiência, efetividade economicidade e padronização

3.4.1 A solução atende a demanda de atualização e suporte do ambiente Windows Server de todo o TRE-RN e mantém em conformidade com a política de licenciamento da Microsoft.

3.4.2 Ademais, para dar continuidade a ferramenta de VDI, se faz necessário licenciar o RDS (Remote Desktop Service) para o número de usuários que farão uso dos desktops virtuais com o sistema operacional Windows.

4 Avaliação das necessidade de adequação do ambiente

4.1 Quanto à infraestrutura tecnológica

4.1.1 Não existe necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica, uma vez que já possuímos todo o aparato para a instalação das licenças.

4.2 Quanto à infraestrutura elétrica

4.2.1 Não existe a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica, uma vez que nossa infraestrutura de datacenter elétrica já tem capacidade de crescimento adequada;

4.3 Quanto à logística de implantação

4.3.1 Uma vez que se veja a necessidade de novos clientes para acesso a infraestrutura remotamente, o item referente a ele deverá ser adquirido, e caso se

haja necessidade de aumento da infraestrutura abaixo, esta deverá ser aumentada.

4.4 Quanto ao espaço físico

4.4.1 Hoje a infraestrutura de racks que existem tanto no COJE como no datacenter principal da Secretaria comportam uma grande quantidade de novos equipamentos, não sendo uma preocupação nesse momento.

4.5 Quanto ao mobiliário

4.5.1 Não se aplica, uma vez que é uma aquisição de software, serviços e equipamentos de datacenter, com infraestrutura física própria e já adequada;

4.6 Quanto ao impacto ambiental

4.6.1 Não se aplica a parte relativa à aquisição de software e serviços; Quanto a parte de equipamentos, está sendo solicitado que os equipamentos sigam diretrizes de não uso de substâncias perigosas (RoHS), como Cadmio (Cd), Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Bromo (PBBs e PBDEs) e Ftalatos (DEHP, BBP, DBP e DIBP).

5 Definição dos recursos materiais e humanos

5.1 Representante Técnico na licitação

5.1.1 Daniel César Gurgel Coelho Ponte

5.1.2 Responsabilidades:

5.1.2.1 Apoiar o pregoeiro durante todo processo licitatório

5.1.2.2 Responder os questionamentos de ordem técnica dos licitantes durante o certame.

5.2 Técnico de Infraestrutura

5.2.1 Daniel César Gurgel Coelho Ponte

5.2.1.1 Responsabilidades:

5.2.1.1.1 Analisar se todos requisitos técnicos exigidos foram atendidos durante o processo de entrega da solução.

5.2.1.1.2 Monitorar a solução no estágio de produção.

5.2.1.1.3 Acionar o suporte quando necessário.

5.3 Quanto aos recursos materiais

5.3.1 Estes deverão ser entregues no Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE), no prazo estabelecido no item 1.12.2.

5.4 Equipe de Recebimento

5.4.1 Este Tribunal disponibilizará equipe técnica para o recebimento do software demandado.

6 Definição das Atividades de Transição e Encerramento do Contrato

6.1 Quanto a entrega das versões finais dos produtos e da documentação alvos da contratação

6.1.1 Após efetivada a entrega do objeto da contratação em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidade, prazo e local, a fornecedora da solução deverá entregar catálogos, manuais, licenças dos sistemas operacionais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas.

6.1.2 No caso de entrega parcial do objeto da contratação em função de substituição ou rescisão antecipada, ou sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos de bens propostos, a fornecedora da solução também deverá entregar os documentos descritos no item anterior.

6.2 Quanto à transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da solução de TIC

6.2.1 Não se aplica, uma vez que já está previsto treinamento que será responsável pela transferência de conhecimento solicitada, e que para não haja dependência de fornecedor quanto à serviços, e a dependência fique somente quanto ao fabricante do equipamento, para questões de suporte e garantia.

6.3 Quanto à devolução de recursos materiais

6.3.1 Não há previsão de necessidade de entrega de recursos materiais para a empresa que irá realizar a implantação, que não os já fornecidos por ela, dessa forma não se aplicando a devolução de recursos materiais.

6.4 Quanto à revogação de perfis de acesso

6.4.1 Não há previsão nem necessidade aparente de criação de contas e atribuição de perfis de acesso para a implantação da solução em tela, dessa forma, tal item não se aplica.

6.5 Quanto à eliminação de caixas postais

6.5.1 Não há previsão nem necessidade aparente de criação de caixas postais para a implantação da solução em tela, dessa forma, tal item não se aplica.

7 Elaboração da estratégia de independência

7.1 Quanto à forma de transferência de conhecimento tecnológico (contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC)

7.1.1 Não se aplica uma vez que é uma aquisição de software e hardware já de mercado, não desenvolvimento;

7.2 Quanto aos direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de TIC

7.2.1 Não se aplica uma vez que é uma aquisição de software e hardware já de mercado, não desenvolvimento;

7.3 Quanto à documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código fonte junto à Autoridade Brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares, para garantia da continuidade dos serviços, em caso de rescisão contratual, descontinuidade do produto comercializado ou encerramento das atividades da contratada, quando da contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos

7.3.1 Não se aplica, uma vez que é uma aquisição de software de mercado, não desenvolvimento.

8 Identificação de riscos

8.1 Riscos do processo de contratação

8.1.1 Impugnação do Edital

Dano	Id	Ação Preventiva	Responsável
Frustação da contratação	1	Detalhar e esclarecer todos os itens do Termo de Referência	Equipe de planejamento
	Id	Ação de contingência	Responsável

		Corrigir o edital e realizar novo certame	Equipe de planejamento
Probabilidade de ocorrência: Baixa			

8.1.2 Licitação deserta, fracassada ou anulada

Dano	Id	Ação Preventiva	Responsável
Frustação da contratação	1	Elaborar Termo de Referência sem definir especificações restritivas, demasiadamente rigorosas, sem a devida justificativa técnica de modo a prevenir vícios de legalidade.	Equipe de Planejamento
	2	Na elaboração do Termo de Referência não subestimar o preço	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	
	1	Adequação das exigências técnicas, mantendo-se os padrões de qualidade e alcance dos resultados pretendidos para a realização de nova licitação	Equipe de Planejamento
Probabilidade de ocorrência: Baixa			

8.2 Riscos da Solução de TIC

8.2.1 Atraso na Entrega da Solução

Dano	Id	Ação Preventiva	Responsável
------	----	-----------------	-------------

Extrapolação do período de garantia e suporte da solução atualmente em uso, com consequente impossibilidade de acionamento de suporte e de aplicação de atualizações na infraestrutura.	1	Definir data limite para entrega dos bens	Equipe de planejamento
	2	Gerenciar o cronograma de instalação do serviço	Técnico de Infraestrutura
	3	Estabelecer tabela de infrações contratuais no Termo de Referência	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de contingência	Responsável
	1	Acionar o fornecedor com nova data limite para instalação e tomar medidas administrativas previstas na contratação	Equipe de fiscais do contrato
	2	Verificar com área demandante o impacto na área de negócio	Técnico de Infraestrutura
	Probabilidade de ocorrência: Média		

8.2.2 Entrega de item não adequado com as especificações técnicas do termo de referência

Dano	Id	Ação Preventiva	Responsável
Impossibilidade de acionamento de suporte e de aplicação de atualizações na infraestrutura.	1	Verificar se o item foi entregue de acordo com as especificações mínimas exigidas no termo de referência	Técnico de Infraestrutura
	Id	Ação de contingência	Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor o fornecimento do item	Técnico de Infraestrutura

		compatível com o solicitado	
2		Informar à administração sobre problemas contratuais	Técnico de Infraestrutura
Probabilidade de ocorrência: Baixa			

9 Conclusão dos Estudos Preliminares

9.1 Sugerimos, por fim, pela viabilidade da contratação em tela.

Natal, 13 de Março de 2023

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante:

Carlos Magno do Rozário Câmara
COINF/STI

Integrante Técnico:

Daniel César Gurgel Coelho Ponte
SRI/COINF/STIE

Integrante Administrativo:

Aledson de Souza Moura
(SEDIC/COLIC/SAOF)